

**Livro N.º 39****ACTA N.º 8/2012****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2012.**

No dia onze de Abril de dois mil e doze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.\_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.\_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria, de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos.\_\_\_\_

**110/CM/2012 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 7/2012, da reunião ordinária realizada no dia 29 de Março, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO****C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:\_\_\_\_\_

**111/CM/2012 – N.º 71/2011**, de Teófilo Alexandre Ramos dos Anjos, no lugar de Vale de Vila, freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma habitação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 486/2012/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**112/CM/2012 - AUTO DE VISTORIA - IMÓVEL EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO:-**

Presente o auto de vistoria, acompanhado da acta de audiência oral e de uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, respeitante a um imóvel em estado de degradação, ameaçando ruína e constituindo perigo para a segurança pública, sito na Rua do Eirô, na freguesia de Castanheiro do Sul, propriedade de António Valter Andrade Aguiar.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 450/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**113/CM/2012 - AUTO DE VISTORIA - IMÓVEL EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO:-**

Presente o auto de vistoria, acompanhado da acta de audiência oral e de uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, respeitante a um imóvel em estado de degradação, ameaçando ruína e constituindo perigo para a segurança pública, sito na Travessa da Calçada do Forno, na freguesia de Castanheiro do Sul, propriedade de Constância Costa Eira.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 453/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**G - PATRIMÓNIO**

**G-1.2 - AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**114/CM/2012 - ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO/ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS:-**

No âmbito dos apoios desenvolvidos pela autarquia aos estratos mais desfavorecidos, a Câmara Municipal aprovou em reunião de 19 de Março de 2009 um conjunto de normas para alienação/arrendamento de habitações a preços inferiores aos do mercado, visando permitir o acesso à aquisição de habitação própria pelas famílias de mais baixos rendimentos.\_\_\_\_\_

Na sequência daquela regulamentação, foi publicado o edital n.º 12/2009, de 25 de Março, no qual se tornava público a abertura de concurso para alienação ou arrendamento de quatro casas localizadas no Bairro da Carreira e no Bairro do Cruzeiro, na freguesia de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

Vicissitudes várias, nomeadamente a aplicação prática do conjunto de normas que balizaram o referido concurso, impediram até agora a concretização do mesmo.\_\_\_\_\_

Com efeito, a imprecisão dos requisitos para a atribuição de casas levou a uma situação de inultrapassável impasse face ao risco de criação de situações anómalas e, porventura, ofensivas dos princípios da justiça e da imparcialidade a que a administração se encontra obrigada.\_\_\_\_\_

Por outro lado, decorridos que estão três anos sobre a abertura do referido concurso, alteraram-se significativamente as condições de mercado,

pelo que os preços base, quer para o arrendamento quer para a alienação, estão neste momento claramente desfasados.

Assim, impõe-se, face à actual realidade do parque habitacional municipal e ao aumento significativo de pedidos de habitação em consequência de condicionamentos originados por motivos económicos que actualmente têm atingido as famílias e que resultam numa incapacidade financeira em fazer face ao mercado livre de habitação, reformular o regime de acesso, atribuição e gestão das habitações municipais.

Deste modo, atentos os condicionalismos expostos, foi deliberado, por unanimidade, dar sem efeito a vigência do Edital n.º 12/2009, de 25 de Março, anulando, em consequência, o concurso a que o mesmo se refere, e proceder oportunamente à abertura de novo concurso para alienação de habitações municipais.

## **H – POLÍCIA**

### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

#### **115/CM/2012 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Presente a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de S. João da Pesqueira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2012.

Na sequência da deliberação 36/CM/2012, tomada na reunião de 2 de Fevereiro de 2012, e após apreciação pública do projecto de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de S. João da Pesqueira, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.

#### **116/CM/2012 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Presente a proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2012.

Na sequência da deliberação 37/CM/2012, tomada na reunião de 2 de Fevereiro de 2012, e após apreciação pública do projecto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer

sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

**117/CM/2012 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Presente a proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de S. João da Pesqueira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2012.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 38/CM/2012, tomada na reunião de 2 de Fevereiro de 2012, e após apreciação pública do projecto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de S. João da Pesqueira, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

**118/CM/2012 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2012.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 48/CM/2012, tomada na reunião de 16 de Fevereiro de 2012, e após apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

**119/CM/2012 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Licenciamento do Exercício de Actividades, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2012.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 49/CM/2012, tomada na reunião de 16 de Fevereiro de 2012, e após apreciação pública do projecto de

Regulamento Municipal de Licenciamento do Exercício de Actividades, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

#### **H-15 – VENDA AMBULANTE:-**

O Senhor Presidente informou a Câmara de que tomou as seguintes decisões proferidas ao abrigo da delegação de competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, deliberado na reunião ordinária de 9 de Novembro de 2009:\_\_\_\_\_

#### **120/CM/2012 – CONCESSÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:-**

Deferiu o seguinte pedido:\_\_\_\_\_

- Maria Alice Custóias Augusto Amaral, de Penedono.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.\_\_\_\_\_

#### **121/CM/2012 – RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:-**

Deferiu os seguintes pedidos:\_\_\_\_\_

- António Luís Nunes da Silva, de S. João da Pesqueira.\_\_\_\_\_

- Glória Proença Couto, de Sernancelhe.\_\_\_\_\_

- Carlos José Lopes Lino Ferreira, de Lamego.\_\_\_\_\_

- António Aires Andrade, de Penedono.\_\_\_\_\_

- José dos Santos, de Aguiar da Beira.\_\_\_\_\_

- Afonso Teixeira Lopes, de Penedono.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.\_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente, aquando da análise das informações atrás referidas, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.\_\_\_\_\_

### **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **122/CM/2012 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.\_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.\_\_\_\_\_

**ASSUNTOS URGENTES A QUE SE REFERE O ARTIGO 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

Reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:\_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**123/CM/2012 – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

Presente um requerimento de Maria Helena Beselga Amaral e Ana Cristina Beselga Amaral Jerónimo, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Abexeiros", sito na freguesia de Várzea de Trevões, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 200.º.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 504/2012/DOPSU.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,